

**GONDOMAR**

e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

## **EDITAL**

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Rua da Portela, na Rua José Pereira Oliveira Sarrisca, Rua Trás da Portela, Travessa da Portela e na Rua dos Lameirões, S. Pedro da Cova, na União de Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

### **RUA DA PORTELA – S. PEDRO DA COVA**

Passa a sentido único de trânsito S - N em toda a sua extensão (do entroncamento da Rua dos Lameirões até ao entroncamento com a Rua de Tardariz (ER 209)). O estacionamento é permitido no lado direito da faixa de rodagem exceto nos locais onde seja impedido o acesso de pessoas ou veículos a propriedades e em frente às garagens do lado oposto, ficando no lado esquerdo da faixa de rodagem proibida a paragem e o estacionamento exceto nos locais onde exista sinalização que o permita. Execução de uma passagem para peões elevada com a respetiva sinalização vertical (A2a, H6, H7 e H37) junto ao entroncamento com a Travessa da Portela. Execução de passagens para peões nas interseções com a Rua Trás da Portela, com a Rua José Pereira Oliveira Sarrisca e com a Rua de Tardariz (ER 209), sendo colocada a respetiva sinalização vertical (H7). Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória na interseção com a Rua de Tardariz (ER 209).

### **RUA JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA SARRISCA – S. PEDRO DA COVA**

Passa a sentido único de trânsito O - E em toda a extensão da zona mais estreita deste arruamento. Proibição da circulação do trânsito a pesados em toda a extensão da rua. Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória nas interseções com a Rua da Portela e com a Rua Adérito Barbosa. Colocação de um espelho parabólico na interseção com a Rua da Portela.

### **RUA TRÁS DA PORTELA – S. PEDRO DA COVA**

Colocação de sinalização de via pública sem saída (H4). Execução de passagem para peões na interseção com a Rua da Portela, sendo colocada a respetiva sinalização vertical (H7). Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória na interseção com a Rua da Portela. Colocação de um espelho parabólico na interseção com a Rua da Portela.

### **TRAVESSA DA PORTELA – S. PEDRO DA COVA**

Colocação de sinalização de via pública sem saída (H4). Execução de passagem para peões na interseção com a Rua da Portela, sendo colocada a respetiva sinalização vertical (H7). Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória na interseção com a Rua da Portela.



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

**RUA DOS LAMEIRÕES – S. PEDRO DA COVA**

Passa a sentido único de trânsito O - E em toda a extensão da zona mais estreita deste arruamento. Proibição da circulação do trânsito a pesados em toda a extensão da rua exceto a veículos de emergência e de recolha de resíduos sólidos. Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória nas interseções com a Rua da Portela e com a Rua das Borralhinhas.

**RUA PARTICULAR DOS LAMEIRÕES – S. PEDRO DA COVA**

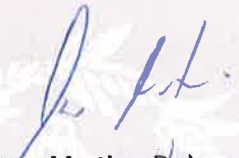
Quem circula nesta rua tem paragem obrigatória na interseção com a Rua da Portela.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 7 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)